



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL Nº 001/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.030.546-3

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

DOADORA: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE INFLÁVEIS NAUTIKA LTDA – CNPJ Nº 47.262.407/0001-50

OBJETO: Recebimento de doação de 01 (uma) cobertura de 02 águas 3 X 3 X 3, confeccionada especialmente para atender à administração do Parque Cordeiro – Martin Luther King.

VALOR TOTAL: R\$ 63,00 (sessenta e três reais).

O Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - **SVMA**, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, São Paulo, Capital, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Sr. **WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO**, doravante designada **DONATÁRIA** e **INDÚSTRIA BRASILEIRA DE INFLÁVEIS NAUTIKA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.262.407/0001-50, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Nire 35.2.0093234-8, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PEDRO LUIZ PELA**, brasileiro, Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.948.802 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.306.458-00; com endereço comercial na Rua Santana de Ipanema, nº 450, Cumbica, Guarulhos, SP, CEP 07220-010, fone: (11) 2462-4622 / fax: (11) 2462-4634, doravante designada **DOADORA**, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob fls. 71 do processo administrativo em epígrafe e publicado no Diário Oficial do Município em 21/01/2015, pág. 29, e pela competência que me foi delegada pelo inciso IX, artigo 1º, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984, artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384, de 03/04/2001 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/12, bem como dos elementos e das manifestações contidas nos autos, resolvem **CELEBRAR** o presente **TERMO DE DOAÇÃO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

X

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1.** A **DOADORA** oferece, sem quaisquer ônus ou encargos à Municipalidade, a doação de 01 (uma) cobertura de 02 águas 3 X 3 X 3, confeccionada especialmente para atender à administração do Parque Cordeiro – Martin Luther King, conforme declaração de fls. 02.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

- 2.1.** Para efeito contábil, o valor total da presente doação é de R\$ 63,00 (sessenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA

- 3.1.** É de inteira responsabilidade da **DONATÁRIA** a guarda e acondicionamento adequado do bem móvel recebido em doação, devendo providenciar, inclusive a incorporação do bem ao acervo da Administração Municipal, consoante o determinado no Decreto nº 53.484/2012.

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

- 4.1.** A publicação resumida deste instrumento será efetuada mediante extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 53.484/2012.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

- 4.1.** Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

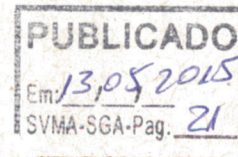
São Paulo, 30 de Janeiro de 2015.

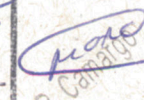


WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
DONATÁRIO



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE INFLÁVEIS NAUTIKA LTDA
CNPJ N° 47.262.407/0001-50
PEDRO LUIZ PELA
CPF/MF 007.306.458-00
DOADORA




Maria Aparecida R. Camargo
SVMA-GIDAF-52

TESTEMUNHAS:

1. Lisanne Juca
Nome:
R.G. nº 28.340.900-9

2. _____
Nome:
R.G. nº